

ORDEM DE SERVIÇO nº 010/96

João Pessoa, 09 de janeiro de 1996

O PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o protocolo TRT de nº 11270/95,

R E S O L V E

Remover, a pedido, o servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA ROLIM, Agente de Segurança Judiciário, Classe "A", Padrão NI III, da Junta de Conciliação e Julgamento de Sousa-PB para o Forum de Campina Grande-PB, a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente Interino